

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****COORDENADORIA DE CONTRATOS - CContrat/ProAd**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 23112.000613/2009-92

Unidade Gestora: 154049

19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2009 FIRMADO ENTRE A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS** E A EMPRESA **MORADA ADMINISTRAÇÃO S/C LTDA.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, neste ato representada na forma da Portaria nº 4897 de 24/02/2021, por sua Pró-Reitora de Administração, **Edna Hercules Augusto**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **MORADA ADMINISTRAÇÃO S/C LTDA.**, neste ato representada por seu sócio-proprietário, **Munir Zaki Dib**, doravante denominada **CONTRATADA**, partes no Contrato Administrativo nº 07/2009, Processo nº 23112.000613/2009-92, RESOLVEM aditar o referido Contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** de seu prazo de vigência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no inciso I do art. 57 da Lei 8666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado em 12 (doze) meses, abrangendo o período entre **21/03/2025** e **20/03/2026**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 4.627,81 (quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 55.533,72 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 154049 – Universidade Federal de São Carlos; Empenho nº 2025NE000229; Programa de Trabalho nº 230967; Natureza de Despesa nº 33.90.39-10; Fonte nº 1000 000 000.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Fica resguardado o direito ao reajuste do aluguel, que será realizado assim que for apurado o índice do IGP-M ou do IPCA do período compreendido entre 21/03/2024 e 20/03/2025, seguindo orientação do item III.5 do instrumento contratual ora aditado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

Edna Hercules Augusto

CONTRATANTE

Munir Zaki Dib

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Junior Aparecido Assandre

Nome: Vanessa Stevan Ture



Documento assinado eletronicamente por **Munir Zaki Dib, Usuário Externo**, em 12/03/2025, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Stevan Ture, Servidor(a) Público(a) Federal**, em 13/03/2025, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Junior Aparecido Assandre, Coordenador(a)**, em 13/03/2025, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 14/03/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1772277** e o código CRC **E4EBD2C3**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.000613/2009-92

SEI nº 1772277

Modelo de Documento: Adm: Termo Aditivo, versão de 02/Agosto/2019